



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 595

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

PORTARIA Nº. 154, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia servidora concursada

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30(trinta) dias:

1- Professor de Educação Básica:

1.1- Lais Fabiane de Souza Pinto – Inscrição nº 15866684

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 595

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

PORTARIA Nº. 155, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor concursado

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30(trinta) dias:

1- Professor de Educação Básica:

1.1- Jessé Santos Miranda – Inscrição nº 15867419

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 595

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

PORTARIA Nº. 156, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia servidora concursada

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30(trinta) dias:

1- Professor de Educação Básica:

1.1- Maria Rita da Cruz Silva – Inscrição nº 15873442

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 595

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

PORTARIA Nº. 157, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia servidora concursada

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30(trinta) dias:

1- Professor de Educação Básica:

1.1- Lygia de Souza Almeida – Inscrição nº 15897758

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 595

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

PORTARIA Nº. 158, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia servidora concursada

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30(trinta) dias:

1- Professor de Educação Básica:

1.1- Ana Maria Rocha Soares – Inscrição nº 15905727

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 595

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

PORTARIA Nº. 159, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor concursado

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30(trinta) dias:

1- Professor de Educação Básica:

1.1- Ozeias de Paula Neris Martins – Inscrição nº 15873437

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 595

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

PORTARIA Nº. 160, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor concursado

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30(trinta) dias:

1- Professor de Educação Básica:

1.1- Becket Bernardo Gomes – Inscrição nº 15890652

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 595

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

PORTARIA Nº. 161, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia servidora concursada

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30(trinta) dias:

1- Professor de Educação Básica:

1.1- Tércia Fernanda Braga Maciel – Inscrição nº 15896428

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 595

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

PORTARIA Nº. 162, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor concursado

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30(trinta) dias:

1- Professor de Educação Básica:

1.1- Robson Delfino de Paulo – Inscrição nº 15867121

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 595

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

DECRETO CONTÁBIL Nº 198, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cancela restos a pagar, originados de convênio Ministério das Cidades, inscritos em 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a rescisão do contrato firmado com a empresa Pedroso Engenharia Ltda., com o objetivo de pavimentação da Rua Arthur de Araújo;

CONSIDERANDO que este contrato foi celebrado para atender objeto do Contrato de Repasse OGU MCIDADES nº 920268-2021ES – Operação 1079841-34;

CONSIDERANDO orientação da Caixa Econômica Federal, que autorizou a realização de procedimento licitatório, para contratação de nova empresa para realização de mencionada obra;

CONSIDERANDO que os empenhos cujo credor é a empresa Pedroso Engenharia Ltda., têm como fonte de recursos o superávit financeiro, originado de mencionado convênio; e

CONSIDERANDO que para a realização de empenho em favor da empresa vencedora do novo procedimento licitatório, será necessária a disponibilização dos recursos do superávit financeiro de mencionado convênio, no valor de R\$ 231.288,24,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto cancela restos a pagar, inscritos no exercício de 2024, no valor total de R\$275.502,27 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e dois reais e vinte sete centavos), da empresa Pedroso Engenharia Ltda.

§ 1º. Deste total o montante de R\$ 231.288,24, têm origem no superávit financeiro originado de mencionado convênio, sendo os seguintes empenhos e respectivos valores:

I - Empenho nº 5590, no valor de R\$197.798,43;

II - Empenho nº 5642, no valor de R\$28.902,36; e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 595

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

III - Empenho nº 5737, no valor de R\$4.587,45.

§ 2º. Além dos empenhos constantes no § 1º, suportados com recursos do superávit financeiro, originado de mencionado convênio, serão cancelados os seguintes empenhos, com respectivos valores, originados de recursos próprios

I – Parte do empenho nº 5640, no valor de R\$28.917,46;

II – Empenho nº 6361, no valor de R\$11.299,70;

III – Empenho nº 6362, no valor de R\$3.777,66; e

IV – Empenho nº 6363, no valor de R\$219,21.

Art. 2º. Os empenhos cancelados, que tiverem origem no superávit financeiro, deverão ser empenhados novamente na fonte de recursos de superávit, alterando somente o destinatário, que passa a ser o vencedor do novo processo licitatório.

§ 1º. A contratação de nova empresa foi aprovada pela Caixa Econômica Federal, que é gestora do contrato de repasse;

§ 2º. Para evitar prejuízos ao Município e, consequentemente, da população beneficiada com a obra, não deve ser aplicado o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado na consulta TCEMG nº 1.114.733, de 17 de agosto de 2022, que veda o cancelamento de restos a pagar para geração de superávit financeiro no exercício, pois, in casu, os empenhos cancelados, não irão gerar superávit no exercício em curso, uma vez que os mesmos foram suportados, no exercício de 2024, com recursos de superávit financeiro de mencionado convênio.

Art. 3º. Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 27 de novembro de 2025.

Txai Silva Costa

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 595

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

DECRETO CONTÁBIL Nº 208, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto cancela restos a pagar processados e não processados referente aos exercícios de 2023 e 2024.

§1º - Os restos a pagar processados do exercício de 2024, feitos em duplicidade serão no valor de R\$ 2.165,73 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

§2º - Os valores dos restos a pagar não processados, do exercício de 2023, serão no valor de R\$ 389.872,81 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois centavos e oitenta e um centavos).

§ 3º - Os valores dos restos a pagar não processados, do exercício de 2024, serão no valor de R\$1.175.117,61 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, cento e dezessete reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º. A relação dos empenhos cancelados consta em anexo nesse Decreto.

Art. 3º. Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 10 de dezembro de 2025.

Txai Silva Costa
Prefeito Municipal

Os anexos encontram-se disponíveis em: <https://www.novaera.mg.gov.br/legislacao/view/3358/decreto-contabil-n-02082025>.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 595

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

Objeto: republicação do processo de contratação de empresa especializada para implantação de um novo sistema de abastecimento de água para o município de Nova Era/MG, compreendendo a construção de captação no Rio do Prata, estação elevatória, adutora de água bruta e uma estação de tratamento de água compacta em atendimento a Secretaria de Água e Esgoto, devido ausência de publicação de alguns arquivos na plataforma Licitar Digital.

Dia: 26/01/2026 às 13h30min.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br.

Txai Silva Costa
Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 112/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Torna pública a contratação da empresa **VEÍCULOS MONLEVADE LTDA** para fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico de revisão preventiva 40.000km do veículo Fiat Strada Freedom CD13, placa SJF0G38 em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no valor total de R\$ 1.734,80 (um mil, setecentos trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Txai Silva Costa
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2011

Município de Nova Era/MG e Lopes e Cia Ltda. Objeto: Subsídio ao serviço de transporte coletivo de passageiros autorizado pela lei municipal nº 2.417/2025, visando a manutenção do funcionamento da linha Nova Era/Bom Sossego, sendo 1 (um) horário diário, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Valor estimado: R\$ 114.201,64. Período: dezembro/2024 a janeiro/2026.

Nova Era, 01 de dezembro de 2025.

Txai Silva Costa
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 595

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO – EDITAL Nº 061/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Era, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições referente ao Edital nº 061/2025, que trata do Credenciamento dos interessados no uso de áreas/barracas durante o evento “Inauguração da UBS Dr. Eduardo Barbosa”.

Considerando o interesse público e visando ampliar a competitividade, fica prorrogado o período de inscrições, que passa a ser de **09/12/2025 a 13/12/2025, de 08h às 11h e de 13h às 17h, na Sala do Empreendedor – Rua Governador Valadares nº 68, Centro – Nova Era/MG.**

Divulgação dos habilitados: 15/12/2025, a partir das 9h, no site oficial da Prefeitura e na sede da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Os demais prazos do cronograma permanecem inalterados, salvo disposição futura.

Ficam ratificadas as demais condições previstas no Edital nº 061/2025.

Nova Era/MG, 12 de dezembro de 2025.

Txai Silva Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Nova Era/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com art.31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa que autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com entidade **CHECHE LAR DE JESUS** de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no processo Administrativo nº 23/2025.

Nos termos do art.32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão der efetuadas no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Era/MG, situado á rua João Pinheiro, nº 91, Centro, Nova Era/MG e posteriormente enviadas ao Prefeito Municipal.

VERÔNICA BUENO SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social